

Ministério do Desenvolvimento Regional

Conselho nacional de recursos hídricos

**MINUTA DE RESOLUÇÃO No , DE YY DE XXXXX DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019, e

Considerando que os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos (Art. 6, Lei 9.433 de 1997) e que o Plano Nacional de Recursos Hídricos deverá orientar a elaboração dos Planos Plurianuais - PPAs federal, estaduais e distrital e seus respectivos orçamentos anuais (Resolução CNRH nº 58 de 2006);

Considerando que ao final de 2020 encerra-se o período de vigência do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, aprovado em 2006, que se encontra no último ciclo de implementação, com Prioridades, Ações e Metas estabelecidas para o período 2016-2020, por meio da Resolução CNRH n° 181/2016;

Considerando as atividades iniciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e a Agência Nacional de Águas para a elaboração do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, com a realização de estudos técnicos e o desenvolvimento de processo participativo, envolvendo os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh e a sociedade em geral;

Considerando a atribuição do CNRH de acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas (Lei 9.433 de 1997);

Considerando as medidas de isolamento social estabelecidas para combater a pandemia de COVID-19, que resultaram na suspensão das atividades do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas Câmaras Técnicas, bem como dos eventos previstos no processo participativo de elaboração do novo PNRH;

Considerando que o conteúdo técnico do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos atualizado, anualmente, pela ANA, conterá o Diagnóstico e Prognóstico para o novo PNRH;

Considerando a importância de garantir a participação dos entes do Singreh e da sociedade em geral na construção do novo PNRH, que visa estabelecer diretrizes, programas, projetos e metas para a gestão dos recursos hídricos para um horizonte temporal até 2040.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a vigência do Plano Nacional de Recursos Hídricos e respectivas prioridades e metas estabelecidas para o ciclo 2016-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO

Presidente do Conselho

MARCELO PEREIRA BORGES

Secretário-Executivo